



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.102, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no PGEA CSMPF nº 1.00.001.000249/2019-78, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, da Procuradora da República FABIANA KEYLLA SCHNEIDER, lotada na Procuradoria da República no Município de Paragominas/PA e em exercício na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para participar de reunião do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, em Viena/Áustria, no período de 22 a 24 de outubro de 2019.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 out. 2019. Caderno Administrativo, p. 1.](#)